



Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 79 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*“Concede Licença a servidor público”*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

**Considerando** o pedido do Servidor **André Newton Alves Ferreira**, de protocolo nº 10.125, datado de 31/01/2014.

**Considerando** a possibilidade de atendimento do requerido.

Resolve:

Art. 1º. – Conceder o Servidor **André Newton Alves Ferreira**, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 21/02/2014, pelo período de 2 anos, nos termos do art. nº 86 da Lei nº 12/2011.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 86 da Lei nº12/2007, da Lei orgânica Municipal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2014.

Certifico, que a portaria nº 79 foi  
publicado (a) no Diário de Avisos no  
Saguão de Igaratinga em 21/02/2014  
fins e efeitos legais.

Igaratinga, 21/02/2014

*Spida Amigues Loria*  
ASSINATURA

*Fábio Alves Costa Fonseca*

*Prefeito Municipal*

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:

